



GABINETE DO PREFEITO

Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 4.899

**REVOGA-SE EM TODOS OS TERMOS AS LEIS
MUNICIPAIS NºS 3.108, DE 14 DE DEZEMBRO
DE 1998, 3.417, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000
E 3.753, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2002.**

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município
de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas, em todos os seus termos, as
Leis Municipais nºs 3.108, de 14 de dezembro de 1998, 3.417, de 18 de dezembro de
2000 e 3.753, de 6 de dezembro de 2002, que dispõem sobre doação de área de terreno de
propriedade do Município à “**UNIÃO MOGIMIRIANA DOS ESTUDANTES (UME)**”
e prorrogação de prazo, respectivamente.

Art. 2º Fica o Município de Mogi Mirim autorizado a
intentar ação de reintegração de posse, com a incorporação do imóvel e suas benfeitorias
ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 17 de dezembro de 2009.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 226/09
Autoria: Poder Executivo Municipal